N.º 3

Ill.mo e Ex.mo Snr

Com os Despachos de V. Ex.ª a que tive a honra de responder no meo precedente Officio de N.º 2 recebi, entre os que me forão expedidos pela Repartição do Thesouro, hum que incluo por copia com data de 13 de Março do corrente anno, ordenando, que á Antonio José Rademaker, nomeado Consul Geral do Brasil para o Reino de Suecia, fosse annualmente abonada a quantia de Rs 1:000$000. Como porém V. Ex.ª no seo Despacho N.º 9 de 26 de Janeiro ultimo mandasse satisfazer ao mesmo Rademaker na qualidade de Encarregado interino dos Negocios de S. M. I. em Stockholmo o ordenado annual de Rs 2:400$000, entendi, que só depois de ter cessado esta commissão temporaria, e quando elle passasse á desempenhar funcções puramente Consulares, he que deveria ter lugar a mencionada disposição do Ill.mo Ministro da Fazenda. E porseguirei nesta intelligencia até que V. Ex.ª se digne communicar-me o que sobre tal objecto julgar conveniente.

Não deixarei de levar tambem ao conhecimento de V. Ex.ª que o dito Rademaker, antes de partir de Hamburgo

para o seo novo destino, representou ao Visconde de Itabayana
a penuria de meios, e a consequente impossibilidade em que
se achava para occorrer ás urgentes despezas da sua viagem,
e obteve delle o adiantamento de £168 ,, 15 ,, 0 com a condição de ser
lhe esta quantia descontada pela 4ª parte dos seus futuros
vencimentos. Hum semelhante arbitrio foi já em outra
occasião adoptado a respeito do mesmo Empregado, e mereceo a
approvação do Governo de S. M. I. Portanto não alterarei este
sem que V. Ex.ª assim me determine.

Deos Guarde a V. Ex.ª — Londres em 8 de Julho de 1829

Ill.mo e Ex.mo Snr Marquez do Aracaty

Eustaquio Adolpho de Mello Mattos

Copia

Sua Magestade o Imperador Ha por bem, que em con=
formidade do decreto incluso se abone annualmente por essa
Legação a quantia de um conto de reis a Antonio Jose
Rademaker a quem O Mesmo Augusto Senhor Se dignou nomear
Consul Geral no Reino de Suecia. O que participo a V.M.ce para
sua intelligencia, e cumprimento. Deos Guarde a V.M.ce Pala=
cio do Rio de Janeiro em 13 de Março de 1829. Miguel Calmon
du Pin e Almeida. S.r Eustaquio Adolfo de Mello Mattos.

Está conforme
Eustaquio Adolfo de Mello Mattos.